

Parecer Técnico-Econômico: Análise dos Impactos do Fim da Jornada 6x1 no Brasil



Gerência Executiva de
Análise, Desenvolvimento
Econômico e Estatístico
(GEADE)

23 de fevereiro de 2025

Sumário

Introdução	2
Contexto Legislativo e Cenário Atual	2
Simulações de Impacto Econômico.....	4
4 Conclusões.....	8

Parecer Técnico-Econômico: Análise dos Impactos do Fim da Jornada 6x1 no Brasil



Gerência Executiva de
Análise, Desenvolvimento
Econômico e Estatístico
(GEADE)

23 de fevereiro de 2025

Introdução

O presente parecer técnico-econômico analisa os potenciais impactos da proposta de extinção da jornada de trabalho 6x1 no Brasil, com foco principal no setor do comércio. Oferecendo uma avaliação quantitativa das consequências econômicas e sociais da medida, a análise foi elaborada para subsidiar o posicionamento da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo na defesa dos interesses dos empresários representados pela entidade.

O debate sobre a redução da jornada de trabalho tem ganhado proeminência no cenário nacional, impulsionado por propostas legislativas como a PEC 221/2019¹ e a PEC 8/2025², que propõem a redução da jornada semanal máxima para 36 horas e o fim da escala 6x1. A justificativa central para a mudança reside na busca por melhores condições de trabalho, saúde mental e qualidade de vida para os trabalhadores. Contudo, a implementação de tal medida exige uma análise aprofundada de seus efeitos sobre a economia, especialmente em um país com os desafios estruturais do Brasil.

Contexto Legislativo e Cenário Atual

A jornada de trabalho no Brasil é regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Constituição Federal, que estabelece um limite de 44 horas semanais. A escala 6x1, na qual o empregado trabalha por seis dias consecutivos e folga um, é uma prática comum, especialmente nos setores de comércio e serviços, que demandam funcionamento contínuo, incluindo fins de semana e feriados.

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional propostas que visam alterar essa realidade. Destaca-se a PEC 8/2025, de autoria da deputada Erika Hilton (PSOL/SP), que institui a jornada semanal de 36 horas distribuída em quatro dias (4x3), sem redução salarial. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a matéria tramita apensada à PEC 221/2019, do deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), projeto que também busca alterar o art. 7º, XIII, da Constituição, reduzindo a jornada para até 36h semanais, prevendo, contudo, uma implementação gradual. A tramitação conjunta dessas propostas suscita discussões sobre a viabilidade prática e os impactos econômicos da medida, que não foram devidamente dimensionadas nas justificativas dos autores.

Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2024 indicam que o Brasil possui 57,8 milhões de empregos formais. Estima-se que cerca de 31,5 milhões de trabalhadores estejam submetidos a jornadas que seriam diretamente impactadas pela mudança, sendo que a grande maioria se concentra nos setores de serviços e comércio.

¹ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2233802>

² <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2485341>

Parecer Técnico-Econômico: Análise dos Impactos do Fim da Jornada 6x1 no Brasil



Gerência Executiva de Análise, Desenvolvimento Econômico e Estatístico (GEADE)

23 de fevereiro de 2025

QUADRO I

Distribuição da Jornada de Trabalho por Subsetor (IBGE)												
Subsetor	Jornada Semanal (Horas)								{ã class}	Regime (%)		
	<12	13-15h	16-20h	21-30h	31-40h	41-44h	45-48h	>48h		Total	≤40h	>40h
Extrativa Mineral	450	75	3.262	3.996	110.518	145.366	3.611	5.139	8.534	280.951	42%	58%
Prod. Mineral Não Metálico	884	231	3.298	2.994	25.261	365.222	5.151	6.744	5.468	415.253	8%	92%
Indústria Metalúrgica	1.956	371	6.534	5.906	63.587	701.040	6.302	5.922	14.298	805.916	10%	90%
Indústria Mecânica	1.912	262	5.798	5.434	37.025	607.891	4.380	4.268	27.886	694.856	7%	93%
Elétrico e Comunic.	314	107	3.177	2.489	14.943	267.609	1.475	1.360	5.476	296.950	7%	93%
Material de Transporte	403	84	5.730	5.168	92.423	441.147	8.442	2.732	7.772	563.901	18%	82%
Madeira e Mobiliário	862	311	4.127	4.061	8.085	433.890	3.024	3.739	3.854	461.953	4%	96%
Papel e Gráf.	1.138	325	3.094	7.177	61.161	276.033	2.927	2.462	5.739	360.056	20%	80%
Borracha, Fumo, Couros	759	201	3.394	5.010	23.611	293.030	2.088	5.524	8.928	342.545	10%	90%
Indústria Química	1.282	245	10.355	8.955	168.917	837.905	8.475	9.396	29.620	1.075.150	18%	82%
Indústria Têxtil	1.581	631	8.178	8.438	22.148	758.924	10.091	6.485	4.589	821.065	5%	95%
Indústria Calçados	323	158	4.168	2.467	4.841	262.441	643	425	1.432	276.898	4%	96%
Alimentos e Bebidas	4.887	993	29.368	30.911	110.491	2.058.628	18.678	78.769	128.006	2.460.731	7%	93%
Serviço Utilidade Pública	2.601	55	7.011	9.256	197.000	279.443	2.816	6.527	10.360	515.069	42%	58%
Construção Civil	7.901	1.460	22.617	16.506	107.634	2.470.857	56.233	34.478	70.695	2.788.381	6%	94%
Comércio Varejista	27.928	6.141	82.106	132.332	358.561	7.401.226	53.009	250.764	119.099	8.431.166	7%	93%
Comércio Atacadista	5.425	869	28.532	24.785	112.809	1.817.411	14.364	37.457	94.849	2.136.501	8%	92%
Instituição Financeira	4.273	453	7.765	157.286	522.658	288.143	2.306	5.030	51.714	1.039.628	67%	33%
Adm Técnica Profissional	61.932	7.620	72.954	169.075	1.815.250	5.513.338	51.176	103.905	349.908	8.145.158	26%	74%
Transporte e Comunicações	9.502	1.873	36.286	45.327	371.010	2.452.913	18.268	44.105	172.746	3.152.030	15%	85%
Aloj Comunic	215.600	12.689	139.904	246.192	790.849	3.116.414	33.358	96.228	86.983	4.738.217	30%	70%
Médicos Odontológicos Vet	40.667	5.431	53.134	271.237	1.417.704	1.230.755	16.617	37.442	36.817	3.109.804	58%	42%
Ensino	215.427	33.154	149.218	258.259	1.821.517	806.196	15.743	30.070	49.443	3.379.027	73%	27%
Administração Pública	147.212	6.910	351.511	506.077	8.391.685	240.061	3.233	44.585	15.635	9.706.909	97%	3%
Agricultura	2.701	567	9.317	13.963	57.836	1.638.206	12.086	40.833	23.511	1.799.020	5%	95%
{ã class}	303	0	0	1	3.192	20	0	0	0	3.516	99%	1%
Total	758.223	81.216	1.050.838	1.943.302	16.710.716	34.704.109	354.496	864.389	1.333.362	57.800.651	36%	64%

Fonte: Elaboração da CNC a partir de dados da RAIS (IBGE).

No comércio varejista, 93% dos contratos estão concentrados na faixa acima de 40 horas semanais, cenário similar ao do comércio atacadista, que registra 92% de enquadramento nesse regime. Esses indicadores atestam que a ruptura do modelo vigente representará um choque de custos assimétrico, penalizando severamente a atividade comercial em comparação a outros setores da economia.

O impacto desse desequilíbrio, contudo, não se restringe às margens operacionais das empresas, mas ameaça diretamente a base da pirâmide laboral do país, uma vez que o setor de comércio transcende a função de mera intermediação de bens, consolidando-se como um dos principais vetores de empregabilidade privada no Brasil. Ao responder por mais de 10 milhões de vínculos formais, o setor desempenha um papel estratégico na absorção da força de trabalho, atuando historicamente como uma das principais portas de entrada para a inserção laboral da população jovem e de trabalhadores em busca de requalificação.

Essa relevância social é potencializada pela capilaridade econômica do setor, caracterizada pela operação em regime contínuo para atendimento de demandas

Parecer Técnico-Econômico: Análise dos Impactos do Fim da Jornada 6x1 no Brasil



Gerência Executiva de
Análise, Desenvolvimento
Econômico e Estatístico
(GEADE)

23 de fevereiro de 2025

essenciais, gera um efeito multiplicador na renda e no desenvolvimento regional. Diante dessa magnitude, torna-se essencial mensurar os efeitos colaterais de uma ruptura abrupta neste ecossistema. As simulações apresentadas a seguir quantificam esses impactos sobre o setor de comércio.

Simulações de Impacto Econômico

O mercado de trabalho brasileiro é historicamente marcado por uma elevada taxa de informalidade. Atualmente, cerca de 40% dos trabalhadores exercem suas atividades sem carteira assinada, proporção que se mantém alta mesmo em períodos de crescimento econômico.

No setor do comércio, esse cenário é ainda mais evidente. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), estima-se que aproximadamente 50% dos vínculos de trabalho no comércio sejam informais. Apesar disso, os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego, mostram que o comércio desempenha papel relevante na geração de emprego formal, respondendo por cerca de 20% dos postos com carteira assinada no país.

Conforme indicado na Quadro I, entre os trabalhadores formais do comércio, cerca de 93% cumprem jornadas superiores a 40 horas semanais, tornando o cenário do fim da jornada 6x1 no Brasil, nos moldes das propostas apresentadas, desafiador para este setor.

Para estimar o impacto econômico da reforma, a análise considerou a implementação de um novo teto de 40 horas, exigindo o reenquadramento dos empregados cuja jornada ultrapassa esse limite. Como a legislação impede a redução da remuneração nominal do trabalho, a adequação à nova regra demandaria hipóteses de demissão e readmissão, além da necessidade de contratações adicionais para manter o funcionamento regular dos estabelecimentos, uma vez que, qualquer atividade econômica conta com uma franquia de horas contratadas para gerar um dado volume de bens ou serviços por meio do fator trabalho.

Esses ajustes compõem o chamado custo contábil do fim da jornada 6x1. Conforme apresentado na Quadro II, o custo total de adequação ao novo teto trabalhista para o setor de comércio, por exemplo, é estimado em R\$ 122,4 bilhões anuais, valor que representaria um aumento instantâneo de 21% na folha salarial do segmento.

QUADRO II

Estimativa de Custo de Adequação por Setor

Setor IBGE	Custo de Adequação (R\$)
Extrativa mineral	R\$ 5.423.278.540,71
Indústria de transformação	R\$ 146.133.628.946,35
Serviços industriais de utilidade pública	R\$ 7.201.983.760,86
Construção Civil	R\$ 34.124.052.944,35
Comércio	R\$ 122.399.747.659,57
Serviços	R\$ 235.764.142.601,98
Administração Pública	R\$ 5.405.250.560,45
Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca	R\$ 20.700.077.428,13

Fonte: Elaboração própria da CNC com dados da RAIS (IBGE).

Para compreender a transição entre o custo contábil, arcado diretamente pelo empregador, e o custo econômico, que recai sobre toda a sociedade, nosso estudo passa para a etapa dos encadeamentos de mercado, que se dá essencialmente através dos preços, do volume de vendas e da margem de lucro essencial a qualquer setor.

No caso, do chamado “efeito-preço”, os resultados do modelo econométrico estimado por meio da análise dos coeficientes de equação de cointegração de vetores autorregressivos com correção de erros (VECM) indicam que, no longo prazo, uma variação de 1% na massa salarial do comércio gera um repasse médio de 0,6% aos preços ao consumidor final, já controlados por impactos dinâmicos de vendas, preços no atacado, sazonalidades, ciclos econômicos e tendências.

Dessa forma, um choque de +21% na folha de pagamentos desse setor, implicaria em aumento estimado de 13% nos preços ao consumidor final. Embora, do ponto de vista teórico o modelo estimado³ aponte para esse impacto, tal possibilidade carece de

³ $D(\text{LOG}(\text{IPV})) = -0.02*(\text{LOG}(\text{IPV}(-1)) - 0.60*\text{LOG}(\text{IPP}(-1)) - 2.36\text{LOG}(\text{VVV}(-1)) + 0.65*\text{LOG}(\text{SAL}(-1)) - 5.90) + 0.13*D(\text{LOG}(\text{IPV}(-1))) - 0.10*D(\text{LOG}(\text{IPV}(-2))) + 0.14*D(\text{LOG}(\text{IPV}(-3))) - 0.33*D(\text{LOG}(\text{IPV}(-4))) + 0.12*D(\text{LOG}(\text{IPP}(-1))) - 0.05*D(\text{LOG}(\text{IPP}(-2))) + 0.03*D(\text{LOG}(\text{IPP}(-3))) + 0.08*D(\text{LOG}(\text{IPP}(-4))) + 0.02*D(\text{LOG}(\text{VVV}(-1))) - 0.02*D(\text{LOG}(\text{VVV}(-2))) + 0.03*D(\text{LOG}(\text{VVV}(-3))) - 0.01*D(\text{LOG}(\text{VVV}(-4))) - 0.15*D(\text{LOG}(\text{SAL}(-1))) - 0.17*D(\text{LOG}(\text{SAL}(-2))) + 0.04*D(\text{LOG}(\text{SAL}(-3))) + 0.01*D(\text{LOG}(\text{SAL}(-4))) + 0.01 - 0.01*D1 + 0.01*D2 - 0.01*D3 + 0.01*D4 + 0.01*D5 - 0.01*D6 - 0.01*D7 - 0.01*D8 + 1.30e-06*D9 + 0.01*D10 - 0.01*D11$

Parecer Técnico-Econômico: Análise dos Impactos do Fim da Jornada 6x1 no Brasil



Gerência Executiva de
Análise, Desenvolvimento
Econômico e Estatístico
(GEADE)

23 de fevereiro de 2025

razoabilidade prática, na medida em que naturalmente, o comércio não conta com essa possibilidade de repasse integral diante da incapacidade da renda da população absorver um choque dessa magnitude. Consequentemente, o setor se submeteria a um choque significativo na sua principal fonte de receitas, o faturamento decorrente da revenda de mercadorias o que, em última instância, induziria o setor a reajustar o próprio quadro de funcionários para fazer adequar-se à essa redução de demanda.

Embora o volume de receita seja um dos principais indicadores de desempenho de uma determinada empresa, em uma economia de mercado, esse indicador não garante sua viabilidade econômica. A remuneração do capital, ou seja, a lucratividade é a variável que justifica o empreendedor buscar superar os riscos do negócio em qualquer atividade privada.

Para tanto, e de forma mais realista, em uma segunda etapa da análise, buscou-se avaliar o quanto tal aumento de custos impactaria a rentabilidade das empresas do setor recorrendo-se portanto à mesma metodologia utilizada na Pesquisa Anual de Comércio (PAC)⁴ disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na qual a rentabilidade tem como variável *proxy* o Excedente Operacional Bruto (EOB) da atividade comercial, ou seja, a remuneração do capital antes do pagamento de impostos sobre o lucro.

Segundo tal metodologia⁵, o Excedente Operacional Bruto (EOB) deriva da diferença entre o Valor Adicionado Bruto (VAB) e o os Gastos com Pessoal (GP), portanto:

$$\text{EOB} = \text{VAB} - \text{GP}$$

Embora estes dados estejam diretamente disponíveis na PAC, este conjunto de informações limita-se a observações anuais entre 2007 e 2023 inviabilizando a utilização dessas informações diretamente em um modelo estatístico robusto dado o reduzido número de observações (17 anos).

Assim fez-se necessário recorrer aos dados trimestrais das Contas Nacionais para a obtenção do valor adicionado pelo comércio e dos dados da RAIS (ano de 2024) atualizados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), ambas as bases disponibilizadas publicamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de

Onde: IPV é o deflator da PMC/IBGE no conceito ampliado; IPP é o índice de preços ao produtor da indústria produtora de bens de consumo do IPP/IBGE; VVV é o volume de vendas do varejo ampliado da PMC/IBGE e; SAL é a massa salarial do comércio obtida a partir da RAIS e do Caged divulgado pelo MTE.

⁴<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9075-pesquisa-anual-de-comercio.html?=&t=notas-tecnicas>

⁵ Ver apêndice

Parecer Técnico-Econômico: Análise dos Impactos do Fim da Jornada 6x1 no Brasil



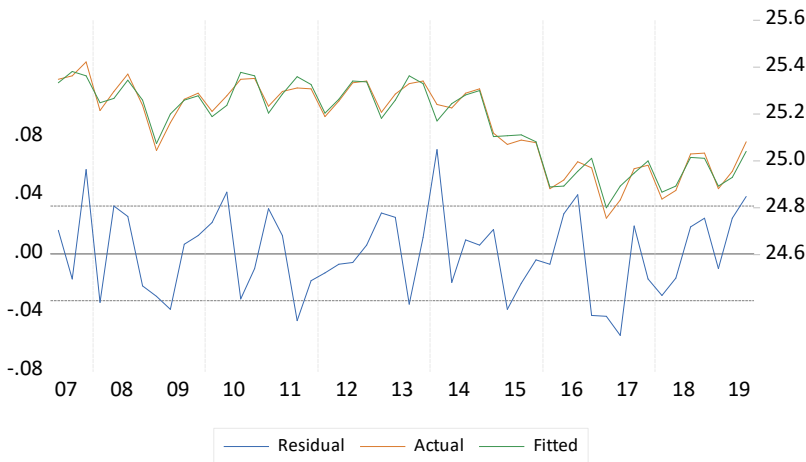
Gerência Executiva de Análise, Desenvolvimento Econômico e Estatístico (GEADE)

23 de fevereiro de 2025

forma a extrair-se as informações relativas aos gastos com salários multiplicados pela quantidade de pessoas ocupadas neste setor e pelo peso dos encargos no comércio (54,88%) sendo, finalmente esse produto deflacionado pelo IPCA. Desse modo a adoção de abordagem alternativa ampliou em quatro vezes a quantidade de observações das séries históricas utilizadas, elevando-as, no caso do período compreendido entre 2007 a 2023 para 68 observações.

Estimados através de Mínimos Quadrados Ordinários⁶, os resultados mostram que, para 1 ponto percentual de aumento dos preços ao consumidor final, incorre-se uma perda de 0,08 ponto percentual no Excedente Operacional Bruto do setor (EOB). Assim, o choque de preços de 13% (0,13 pp) anteriormente estimado resultaria em -0,0111 ponto percentual no VAB. Semelhantemente, um choque de 0,08 pp no volume de vendas produz um impacto de -0,0466 pp no VAB (0,5822 pp para cada ponto percentual de variação no volume de vendas).

QUADRO IV
Modelagem do Excedente Operacional Bruto do Comércio do Volume de Vendas e dos Preços Setoriais



Fonte: CNC

Desse modo, impacto agregado resultante aponta para uma redução de 5,7% (0,057 ponto percentual) no Excedente Operacional Bruto do comércio de modo que, a valor presente, o EOB do comércio seria reduzido em R\$ 73,31 bilhões – superando, por

⁶ $LOG(EOB_{BR}) = 25.66 - 0.82*LOG(IPV_{BR}) + 0.72*LOG(VVV_{BR}) - 0.04*D1 - 0.03*D2 + 0.05*D3 - 0.03*D2008_04 - 0.07*D2009_01 - 0.05*D2017_01 + 0.05*D2018_03 + [AR(1)=0.76]$

exemplo, em mais de R\$ 2 bilhões tudo que o comércio varejista faturou com o Natal de 2024.

4 Conclusões

Por meio de técnicas econométricas, este relatório estimou os impactos da extinção legal da jornada de trabalho 6x1 no comércio. Ao impor tal restrição no exercício de atividades laborais superiores a 40 horas semanais sem redução dos salários nominais, espera-se por impactos significativos sobre a rentabilidade da atividade comercial no Brasil.

Embora no curto prazo, tal medida possa produzir algum grau de bens estar àqueles trabalhadores alocados em escalas superiores a 40 horas semanais, a redução expressiva das margens do comércio estimularia ajustes de custos de forma a minimizar impactos sobre seu nível de atividade tendo como diversas consequências, a necessidade de readequação do quadro de funcionários dessas empresas anulando, assim, de forma significativa os benefícios alcançados no curto prazo.

Tais impactos certamente seriam potencializados diante das possibilidades cada vez mais acessíveis da adoção de recursos tecnológicos no processo produtivo associado às evidências relacionadas a surtos de escassez de mão de obra especializada neste setor comercial⁷.

⁷ <https://portaldocomercio.org.br/acoes-institucionais/escassez-de-mao-de-obra-no-comercio-e-a-maior-dos-ultimos-cinco-anos/>

Parecer Técnico-Econômico: Análise dos Impactos do Fim da Jornada 6x1 no Brasil



Gerência Executiva de Análise, Desenvolvimento Econômico e Estatístico (GEADE)

23 de fevereiro de 2025

Apêndice

Tabela 2 - Resultados das empresas comerciais, por divisões de atividades - Brasil - 2010

Especificação	Resultados das empresas comerciais			
	Total	Divisões de atividades		
		Comércio de veículos, peças e motocicletas	Comércio por atacado	Comércio varejista
1 - Receita operacional líquida	1 858 500 125 A	280 754 553 A	788 437 232 A	789 308 340 A
2 - Receitas de aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos	2 502 545 A	120 211 B	1 275 823 A	1 106 511 A
3 - Outras receitas operacionais	21 322 233 A	3 787 905 A	8 284 272 A	9 250 056 A
4 - Custo das mercadorias vendidas e variação de estoques de produtos acabados e em elaboração	1 407 517 485 A	229 980 954 A	605 375 195 A	572 161 337 A
5 - Valor bruto da produção (1+2+3-4)	474 807 419 A	54 681 716 A	192 622 133 A	227 503 570 A
6 - Consumo Intermediário	158 024 591 A	16 481 907 A	75 966 199 A	65 576 484 A
Aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos	22 082 740 A	2 124 577 A	4 590 927 A	15 367 237 A
Serviços prestados por terceiros	42 224 120 A	4 037 933 A	23 035 899 A	15 150 287 A
Serviços de comunicação	7 221 175 A	955 273 A	2 532 526 A	3 733 375 A
Energia elétrica, gás, água e esgoto	10 472 093 A	711 127 A	1 694 271 A	8 066 695 A
Outras despesas operacionais e outros custos (1)	76 024 463 A	8 652 997 A	44 112 576 A	23 258 890 A
7 - Valor adicionado bruto (5-6)	316 782 830 A	38 199 809 A	116 655 934 A	161 927 087 A
8 - Gastos com pessoal	152 209 867 A	17 500 363 A	42 487 104 A	92 222 400 A
Salários, retiradas e outras remunerações (2)	112 360 633 A	12 975 549 A	29 297 491 A	70 087 593 A
Contribuições para a Previdência Social	17 615 911 A	2 195 713 A	6 230 664 A	9 189 534 A
FGTS	8 029 114 A	951 659 A	2 197 792 A	4 879 662 A
Contribuições para a Previdência Privada	358 472 A	25 454 A	210 791 A	122 227 A
Indenizações por dispensa	4 054 253 A	403 872 A	976 680 A	2 673 702 A
Benefícios concedidos aos empregados	9 791 484 A	948 116 A	3 573 686 A	5 269 682 A
9 - Excedente operacional bruto	164 572 963 A	20 699 445 A	74 168 831 A	69 704 687 A
Pessoal ocupado em 31.12	9 358 262 A	887 306 A	1 583 339 A	6 887 617 A
Número de empresas	1 526 174 A	152 290 A	169 043 A	1 204 841 A

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2010.
Nota: Os dados referentes a valores econômicos estão expressos em R\$ 1 000.
(1) Inclui o custo de fabricação própria e o custo de material de embalagens e outros materiais (de reposição, de peças, etc.). (2) Inclui a participação nos lucros, os honorários da diretoria e a remuneração dos sócios.